



N.º Gp304-X
P.º 35.02.13
35.01.05
Data: 12.07.2013

*Distribuir às
Mes. e aos Deputados.
Navegar ao Governo
para encaminhamento.
12/07/2013*

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Proposta de Alteração

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/X – Proposta de alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente de 6 de Setembro e de 13 de Abril

O Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, apresenta para a especialidade a proposta de alteração à iniciativa legislativa referida em epígrafe, com o seguinte teor:

“Artigo 3.º
(...)”

1 – [...]

2 – [...]

3 – Podem ainda ser eleitos para um novo mandato no triénio subsequente, os membros dos órgãos da administração e gestão em exercício de funções à data da entrada em vigor do presente diploma que estejam a completar o terceiro mandato consecutivo.”

Os Deputados,

Artur Lima

Luis Silveira

Nuno Melo Alves

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2393 Proc. n.º 102
Data:	013/07/12 N.º 131X